



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO No 2.676, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Dispoe sobre a abertura de Credito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Municipio de Assis, no uso de suas atribuicoes legais, autorizado pela Lei no 3.204, de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5o,

D E C R E T A:

Artigo 1o

Fica aberto no Orcamento Programa do Municipio de Assis, um credito adicional, suplementar no valor de CR\$ 1.477.915,19 (Um milhao, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze cruzeiros reais e dezenove centavos), observando as classificacoes institucionais, economicas e funcional programatica abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
03070212.0008 -	TIRO DE GUERRA DE ASSIS		
(0037) 3132 -	Outros Servicos e Encargos.....	9.000,00	
03070212.0031 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
(0041) 3132 -	Outros Servicos e Encargos.....	900.000,00	
03080212.0002 -	ENCARGOS DIVERSOS		
(0298) 3191 -	Sentencas Judiciais.....	28.050,40	
(0292) 3192 -	Despesas de Exercicios Anteriores.....	46.134,43	
03080332.0002 -	ENCARGOS DIVERSOS		
(0052) 4351 -	Amortizacao da Divida Contratada.....	300,36	
	Subtotal.....	983.485,19	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
08422732.0024 -	DEPART. EDUC. FISICA E DESPORTOS		
(0144) 3132 -	Outros Servicos e Encargos.....	96.000,00	
	Subtotal.....	96.000,00	
07	SECRETARIA MUNIC. DA PROMOCAO SOCIAL		
08411852.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(0245) 3120 -	Material de Consumo.....	281.300,00	
15810202.0037 -	GABINETE DO SECRETARIO-SMPS		
(0249) 3120 -	Material de Consumo.....	34.000,00	
15814862.0038 -	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(0259) 3120 -	Material de Consumo.....	83.130,00	
	Subtotal.....	398.430,00	
	TOTAL.....	1.477.915,19	

Artigo 2o

As despesas com a execucao do presente Decreto serao cobertas com recursos a que se refere o inciso II § 1o, do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1.964.

Artigo 3o

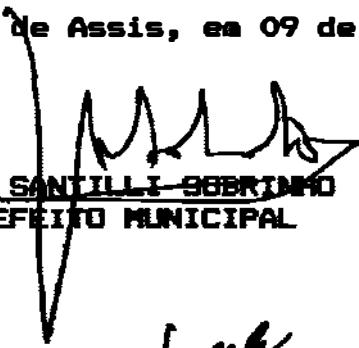
Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

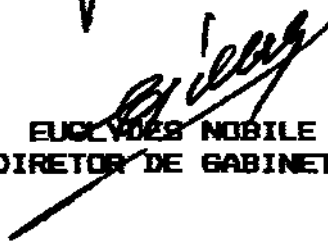


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

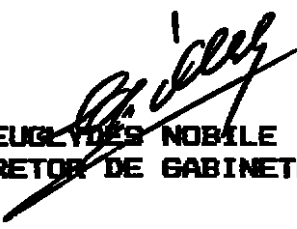
.....DECRETO No 2.676/93.....FLS.02

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de dezembro de 1.993.


JOSE SANTILLI GóRRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EULÝDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 09
de dezembro de 1.993.


EULÝDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE